

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4651/2019

MODALIDADE

Dispensa por justificativa 9/1/2019

FINALIDADE

Suprimento de peças e manutenção preventiva de 20.000 km de veículo Fiat Toro, modelo 197

PROONENTES

809- Memto Carro Veículos LTDA

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 01/10 A _____ ÀS _____ HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____



000001
 Juliana Farias da Silva
 CPF 107.596.599-73

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO N° 523/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a realização de procedimento para *Aquisição de peças para realizar o serviço de revisão preventiva de 20.000 km, do veículo tipo Fiat Toro, frota 197, da Secretaria da Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo descritas.*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será Monte Carlo Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, com sede no endereço Rua Santos Dumont, 999 - Goioerê/PR.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ellane Omori Duarte
 Secretária da Assistência Social
 CPF: 236.063.475-17

Ubiratã, Paraná, 17 de setembro de 2019.

Ellane Omori Duarte
 Secretária de Assistência Social

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 19/09/19

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Pricila Viana Barato
 CRC-PR 072.968/0-6
 de 06/11/2018

Rita Soares Neta Figueiredo
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Rita Soares Neta Figueiredo
 Secretária de Finanças

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo
 Não Autorizo

Data de recebimento: ___/___/2019.

Assinatura: *[Signature]*

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 20/09/2019.

Hora: ___:___ *[Signature]*

Recebedor:



000002

R

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de peças para realizar o serviço de revisão preventiva de 20.000 km, do veículo tipo Fiat Toro, frota 197, da Secretaria da Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo descritas.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A revisão preventiva do veículo faz-se necessária para manter o seu bom funcionamento. A demanda dos serviços leva ao desgaste natural de peças. Assim, a contratação solicitada tem a finalidade de evitar futuros problemas. Verificando o manual há de ser feita a revisão, independentemente da quantidade de quilometragem do veículo, em um período máximo de 6 meses. Pensando na economicidade para o Município (a fim de prolongar a durabilidade do veículo) efetuar-se-á a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois as peças substituídas: terão garantia, serão originais e cumprirão com todas as disposições do manual.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total
31663	1	1	Oleo Selenia K	5	GL	40,50	202,50
23356	1	2	Filtro óleo do motor	1	UN.	38,12	38,12
23322	1	3	Filtro Combustivel	1	UN.	21,48	21,48
16138	1	4	Elemento Filtra	1	UN.	105,84	105,84
26075	1	5	Fluido Arrefecimento	1	UN.	53,57	53,57
17345	1	6	Kit revisão padrão	1	UN.	51,75	51,75

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-473,26 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de integral.

4.2. A execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 999 - Goioerê/PR.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 30 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será imediato.

11 000003
S

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 1 mês .

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: à vista, mediante documentação fiscal.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	6220	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	936	473,26

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Eliane Omori Duarte.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Ronaldo Teruo Inagaki.

8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Israel Vieira Scorzato Chaves.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Eliane Omori Duarte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Consta em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência e os documentos de habilitação e regularidade da empresa a ser contratada.

Ubiratã, Paraná, 17 de setembro de 2019.

Eliane Omori Duarte
Secretário (a)

Eliane Omori Duarte
Secretária da Assistência Social
CPF: 236.063.479-57



MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA Mecânico que Elaborou:

RUA SANTOS DUMONT, 999

Cidade: GOIOERE

UF: PR

Telefone: (44) 35217272

E-Mail: daniel.f@fiatmontecarlo.com.br

C.N.P.J. 72358195000157

Data do Orçamento: 13/09/2019

Inscrição Estadual 8160294222

Data de Validade: 30/09/2019

Dados do Cliente

Cliente: 14965 CNPJ : 76.950.096/0001-10

Bairro: CENTRO

Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA

CEP: 85440000

Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO,1852

Cidade: UBIRATA

UF: PR

Complemento:

Fone: 44 35438000

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 98822611XJKB64380

Placa: BBS3718

KM média: 760

Ano Fab.: 2017

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: TORO FREEDOM 1.8 16V AT6 FLEX

KM atual: 12335

Ano Mod.: 2018

Data Venda: 13/11/2017

BRANCO AMBIE

Dados do Consultor

Nome: WAGNER MARCELO SIMAO

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

2 REVISAO DE 20 000 KM

Item	Descrição	GD/lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
7086837	OLEO SELENIA K	G	45,00	5,00	10,00	22,50	0,00	0,00	202,50
7087808	FILTRO OLEO DO	B	42,36	1,00	10,00	4,24	0,00	0,00	38,12
51806073	FILTRO COMBUSTI	B	23,87	1,00	10,00	2,39	0,00	0,00	21,48
51977574	ELEMENTO FILTRA	B	117,60	1,00	10,00	11,76	0,00	0,00	105,84
7090616	FLUIDO ARREFECI	G	59,52	1,00	10,00	5,95	0,00	0,00	53,57
AC2022	KIT REVISAO - PADR.	A	57,50	1,00	10,00	5,75	0,00	0,00	51,75
Item	Descrição	GD/lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
2261170SR07	SERVICO ALINHAMEI		90,00	1,00	0,00	0,00		0,00	90,00
2261170SR08	SERVICO BALANCEA		90,00	1,00	0,00	0,00		0,00	90,00
2261170SR01	REVISAO DE 20 000 K		150,00	1,34	0,00	0,00		0,00	201,00

Sub-Total 0,00 854,26

DESCONTO DE 10% EM CADA ITEM.

Total das Peças 473,26

Total dos Serviços 381,00

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 854,26

Israel
Israel V. S. Chaves
 CPF: 078.678.719-85
 Secretária de Assistência Social

VALIDADE DO ORCAMENTO 07 DIAS *****ESTE ORCAMENTO PODERA SER ALTERADO COM PREVIO CONHECIMENTO POR PARTE CLIENTE.****

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 3111, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

GOIOERE, 13 de Setembro de 2019

WAGNER MARCELO SIMAO

MUNICIPIO DE UBIRATA

WAGNER MARCELO SIMÃO

Prefeitura Municipal de Ubirata

000005
R

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	5665	Credito Especial	2 vinculado
Orgao..... =	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade.... =	2030000	Manutencao das atividades assistenciais.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	936	FNAS - Componente para qualificacao da g	

Saldos de 01/01/2019 ate 19/09/2019

Credito Especial..... =	5.500,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	4.267,60
Liquidado no Periodo... =	4.162,60
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	4.162,60
Empenhado ate o Periodo. =	4.267,60
Liquidado ate o Periodo. =	4.162,60
Pago ate o Periodo..... =	4.162,60
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	105,00
Total a Pagar..... =	105,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.232,40



000006

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 522/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a realização de procedimento para Contratação de empresa para realizar o serviço de alinhamento, o serviço de balanceamento e a revisão preventiva de 20.000 km, do veículo tipo Fiat Toro, frota 197, da Secretaria da Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo descritas., de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será Monte Carlo Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, com sede no endereço Rua Santos Dumont, 999 - Goioere/PR.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Eliane Omori Duarte
Secretária da Assistência Social
CPF: 236.063.479-67

Eliane Omori Duarte
Secretaria de Assistência Social

Ubatuba, Paraná, 17 de setembro de 2019.

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 19/09/19

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Pricila Viana Barato
Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09
CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: 30/09/2019

Assinatura: *[Signature]*

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 01/10/2019

Hora: _____

Recebedor: *[Signature]*



000007

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para realizar o serviço de alinhamento, o serviço de balanceamento e a revisão preventiva de 20.000 km, do veículo tipo Fiat Toro, frota 197, da Secretaria da Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo descritas.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A revisão preventiva do veículo faz-se necessária para manter o seu bom funcionamento. A demanda dos serviços leva ao desgaste natural de peças. Assim, a contratação solicitada tem a finalidade de evitar futuros problemas. Verificando o manual há de ser feita a revisão, independentemente da quantidade de quilometragem do veículo, em um período máximo de 6 meses. Pensando na economicidade para o Município (a fim de prolongar a durabilidade do veículo) efetuar-se-á a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois as peças substituídas: terão garantia, serão originais e cumprirão com todas as disposições do manual.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total
16143	1	1	Serviço de alinhamento.	1	Hrs	90,00	90,00
16144	1	2	Serviço de balanceamento.	1	Hrs	90,00	90,00
36202	1	3	Revisão de 20.000 km	1	UN.	150,00	201,00

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-381,00 (trezentos e oitenta e um reais).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de integral.

4.2. A execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 999 - Goioerê/PR.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 30 dias úteis.

5.2. O prazo para execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será imediato.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 2 meses.

000008
R

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: à vista, mediante documentação fiscal.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	4385	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	936	381,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Eliane Omori Duarte.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Ronaldo Teruo Inagaki.

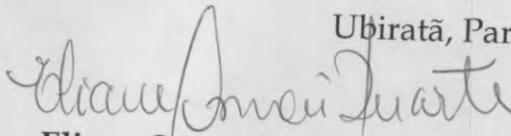
8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Israel Vieira Scorzato Chaves.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Eliane Omori Duarte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Consta em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência e os documentos de habilitação e regularidade da empresa a ser contratada.

Ubiratã, Paraná, 17 de setembro de 2019.


Eliane Omori Duarte
Secretário (a)

Eliane Omori Duarte
Secretária da Assistência Social
CPF: 236.063.479-07



MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA Mecânico que Elaborou:

RUA SANTOS DUMONT, 999

Cidade: GOIOERE

UF: PR

Telefone: (44) 35217272

E-Mail: daniel.f@fiatmontecarlo.com.br

C.N.P.J. 72358195000157

Data do Orçamento: 13/09/2019

Inscrição Estadual 8160294222

Data de Validade: 30/09/2019

Dados do Cliente

Cliente: 14965 CNPJ : 76.950.096/0001-10

Bairro: CENTRO

Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA

CEP: 85440000

Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO,1852

Cidade: UBIRATA

UF: PR

Complemento:

Fone: 44 35438000

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 98822611XJKB64380

Placa: BBS3718

KM médio: 760

Ano Fab.: 2017

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: TORO FREEDOM 1.8 16V AT6 FLEX

KM atual: 12335

Ano Mod.: 2018

Data Venda: 13/11/2017

BRANCO AMBIE

Dados do Consultor

Nome: WAGNER MARCELO SIMAO

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

2 REVISAO DE 20 000 KM

Item	Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
7086837	OLEO SELENIA K	G	45,00	5,00	10,00	22,50	0,00	0,00	202,50
7087808	FILTRO OLEO DO	B	42,36	1,00	10,00	4,24	0,00	0,00	38,12
51806073	FILTRO COMBUSTI	B	23,87	1,00	10,00	2,39	0,00	0,00	21,48
51977574	ELEMENTO FILTRA	B	117,60	1,00	10,00	11,76	0,00	0,00	105,84
7090616	FLUIDO ARREFECI	G	59,52	1,00	10,00	5,95	0,00	0,00	53,57
AC2022	KIT REVISAO - PADR.	A	57,50	1,00	10,00	5,75	0,00	0,00	51,75
Item	Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
2261170SR07	SERVICO ALINHAMEI		90,00	1,00	0,00	0,00		0,00	90,00
2261170SR08	SERVICO BALANCEA		90,00	1,00	0,00	0,00		0,00	90,00
2261170SR01	REVISAO DE 20 000 K		150,00	1,34	0,00	0,00		0,00	201,00

Sub-Total 0,00 854,26

Total das Peças 473,26

Total dos Serviços 381,00

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 854,26

Israel V. S. Chaves
CPF: 078.678.719-85
Secretaria de Assistência Social

VALIDADE DO ORCAMENTO 07 DIAS *****ESTE ORCAMENTO PODERA SER ALTERADO COM PREVIO CONHECIMENTO POR PARTE CLIENTE.****

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 3111, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

GOIOERE, 13 de Setembro de 2019

WAGNER MARCELO SIMAO

MUNICIPIO DE UBIRATA

WAGNER MARCELO SIMÃO

Prefeitura Municipal de Ubirata

000010
JL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	920	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade.... =	2073000	Manutencao de programas assistenciais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	936	FNAS - Componente para qualificacao da g	

Saldos de 01/01/2019 ate 19/09/2019

Dotacao Inicial..... =	19.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	1.875,00
Liquidado no Periodo... =	1.875,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.875,00
Empenhado ate o Periodo. =	1.875,00
Liquidado ate o Periodo. =	1.875,00
Pago ate o Periodo..... =	1.875,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	17.125,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS

000011

Data: 11/09/2019 10h33min

Número	Validade
1527	11/10/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 72358195000157

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWVEZ5THQ112IKC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Goioerê (PR), 11 de Setembro de 2019

AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA
Goioerê (PR) - CEP: 87360000 - Fone:4435218900



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000012

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020591705-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.358.195/0001-57**
Nome: **MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

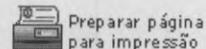
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:54 do dia 23/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2020.

Código de controle da certidão: **E134.7C31.5427.FFDD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.358.195/0001-57
Certidão nº: 170762758/2019
Expedição: 10/04/2019, às 17:06:29
Validade: 06/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.358.195/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000015
R

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.358.195/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1993
NOME EMPRESARIAL MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 999	COMPLEMENTO CASA
CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOERE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2019 às 14:01:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

000016
R

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 72.358.195/0001-57

Razão Social: MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 999 / CIDADE ALTA / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2019 a 12/10/2019

Certificação Número: 2019091303063350093208

Informação obtida em 17/09/2019 15:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GOIOERÊ

000017
R

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. SANTA CATARINA, S/Nº - Edifício do Fórum - JARDIM
LINDÓIA
GOIOERE/PR - 87360000

TITULAR
JOSE KIMURA
JURAMENTADOS
ORSOLINA DE PEDER KIMURA
JOSE CARLOS MEDEIROS JUNIOR
VICTOR HUGO DE PEDER KIMURA
JOSLAINE M. P. KIMURA MEDEIROS

Certidão Negativa
Nº1.647/2.019.-

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento em nome de:

MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ 72.358.195/0001-57, no período compreendido desde 19/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



GOIOERE/PR, 12 de Setembro de 2019, 13:49:16

Jose Carlos Medeiros Junior
JOSE CARLOS MEDEIROS JUNIOR
José Carlos Medeiros Junior
Juramentado - Portaria nº 08/2014

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 78.199.031/0001-00
Av. Santa Catarina, s/nº - Jardim Lindóia
Edifício do Fórum - CEP 87360-000
GOIOERÊ - PARANÁ

Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5**

NÉLVIO PERIN, brasileiro, natural de Marcelino Ramos - RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel - PR, à Rua Rio de Janeiro nº 1110 Edifício Filadélfia Apto 61, centro, CEP 85.806-030, portador da cédula de identidade civil RG nº 723.428 - SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00 e SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN, brasileira, natural de Guarapuava - PR casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - PR, à Rua Rio de Janeiro nº 1110 Edifício Filadélfia Apto 61, centro, CEP 85.806-030, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.013.335-1 - SSP/PR e do CPF nº 031.236.889-50, únicos sócios componentes da sociedade empresaria **MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** com sede na Avenida Santos Dumont nº 999 Jardim Cidade Alta na cidade de Goioere estado do Paraná, CEP 87.360-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.02928105 em despacho de 21/06/1993, resolvem assim alterar o contrato primitivo e demais alterações, bem como promover a consolidação do **Contrato Social** de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976 e conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado neste ato o endereço de ambos os sócios, para a cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto 21, Jardim Estrela, CEP 84.040-150.

CLAUSULA SEGUNDA - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições do contrato primitivo, assim como de todas as alterações contratuais anteriores, que, adequado às disposições da lei acima referida, aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

NÉLVIO PERIN, brasileiro, natural de Marcelino Ramos - RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa -PR, à Rua Prudente de Moraes nº 435, apto 21, Jardim Estrela, CEP 84.040-150, portador da cédula de identidade civil RG nº 723.428 - SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00 e SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN, brasileira, natural de Guarapuava - PR casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa -PR, à Rua Prudente de Moraes nº 435, apto 21, Jardim

SPV

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5**

Estrela, CEP 84.040-150, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.013.335-1 – SSP/PR e do CPF nº 031.236.889-50, únicos sócios componentes da sociedade empresaria **MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** com sede na Avenida Santos Dumont nº 999 Jardim Cidade Alta na cidade de Goioere estado do Paraná, CEP 87.360-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.02928105 em despacho de 21/06/1993, resolvem assim promover a consolidação do Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976 e conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** e é sediada à Av. Santos Dumont nº 999 Jardim Cidade Alta, em Goioere estado do Paraná, CEP 87.360-000.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de automóveis novos e usados, peças, acessórios e lubrificantes, a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores em geral, assistência técnica e intermediação de negócios.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) dividido em 1.700.000 (Um milhão e setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nélvio Perin	90,00	1.530.000	R\$ 1.530.000,00
Sueli Terezinha Prestes Perin	10,00	170.000	R\$ 170.000,00
TOTAL	100,00	1.700.000	RS 1.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço na proporção das quotas que já possuem,

37 SPK

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5**

salvo no caso de cessões ou transferências a cônjuge ou a descendentes do próprio sócio, desde que aprovada pela maioria do capital social, integrada também pelas quotas do sócio interessado, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente, depois de realizada a cessão delas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, inclusive fusão, cisão, incorporação, transformação do tipo jurídico, só poderão ser tomadas por decisão da maioria do capital social, sendo que sua dissolução somente se dará por deliberação da maioria dos sócios que detenham no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social integralizado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso seja dissolvida a sociedade os sócios elegerão um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo, liquidação do passivo, para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuem na sociedade.

CLÁUSULA NONA – O sócio que não concordar com alteração feita no contrato social ou com decisão da maioria, não poderá arguir a dissolução da sociedade, mesmo que parcialmente, cabendo-lhe a opção de continuar na sociedade ou receber seus haveres na forma convencionalizada abaixo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os haveres do sócio desistente serão apurados mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da retirada do sócio, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos, com exceção dos imóveis pertencentes à empresa que serão avaliados pelo valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Por convenção de todos os sócios, os mesmos ficam proibidos de prestar individual e pessoalmente avais, fianças ou cauções de favor a terceiros, sendo que em caso de infração desta regra, poderá ser-lhes aplicada a pena de exclusão da sociedade, mediante a quitação de seus haveres na forma prevista na cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade será administrada individualmente pelo sócio NÉLVIO PERIN, com poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, para gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos

[Handwritten signature]

000021
R

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5**

objetivos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto este uso em ações ou atividades estranhas ao interesse da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe ao sócio administrador a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de “**pró-labore**”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

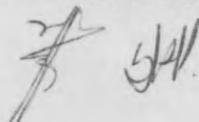
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade mantém a filial que se localiza na Av. Pará, 564 – Centro, na cidade de Cianorte estado do Paraná – Cep. 87.207-006, CNPJ nº 72.358.195/0002-38, NIRE 41 9 0122663-1.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da comarca de Goioerê – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



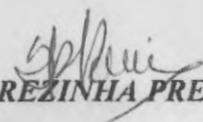
000022
R

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5**

E por estarem justos e contratados entre si, lavram datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

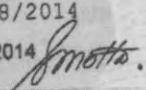
Goioere, 30 de julho de 2014.


NÉLVIO PERIN


SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN

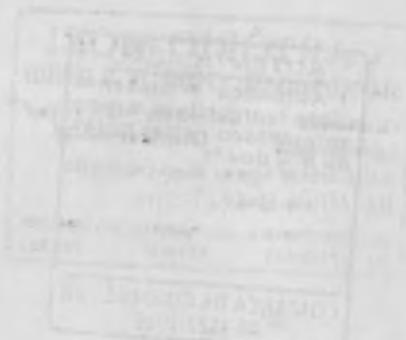
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2014
SOB NÚMERO: 20144817721
Protocolo: 14/481772-1, DE 11/08/2014

Empresa: 41 2 0292810 5
MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS
LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Sebastião Motta Venturoso
1.967.829 SSP-SP





MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo-assinados, NELVID PERIN , brasileiro, casado do comércio, residente e domiciliado Em Cascavel estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro 1110 Portador da Cédula de Identidade Civil sob n: 793 428 - Pr e CPF(MF) n: 015.867.269-00 SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN , brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel Paraná, na rua Rio de Janeiro n: 1110, portador da Cédula de Identidade Civil RG n: 1.013.335, Pr e CPF(MF) n: 015.867.269-00, RESOLVEM, através deste instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis n: s 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social / MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA , tendo sua sede e foro Goioere estado do Paraná, à Av. Santos Dumont N: 997

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado iniciando suas atividade à partir de 01 de Outubro de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, na importância de cr\$ 4.000.000.000,00 (Quatro bilhões de cruzeiros) dividido em quotas de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma fica assim distribuídos entre os sócios.

1) O sócio NELVID PERIN, Subscrive 3.600.000.000 (Treis bilhões e seissentas milhões) de quotas, no valor de CR\$ 3.600.000.000,00 (treis bilhões e seissentas milhões de cruzeiros), a ser integralizado até a data do inicio de suas atividades.

2) O sócio SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN, Subscrive 400.000.000 (quatrocentos milhões) de quotas, no valor de CR\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), a ser integralizado até a data do inicio de suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo social o Comércio Varejista de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Derivados de Petróleo, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Consertos e Reparos.

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, inclusive fusão, cisão, incorporação, transformação do tipo jurídico, poderão ser tomadas por decisão unânime dos sócios, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do decreto-lei n: 57.451 de 1: de janeiro de 1. 964.

Parágrafo Único: A sociedade só se dissolverá por deliberação da maioria dos sócios que detenham no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social integralizado ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade os sócios elegerão um liquidante prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo, liquidadação do passivo, para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Por convenção de todos os sócios quotistas, ficam os mesmos proibidos de prestarem individual e pessoalmente avais, fianças ou cauções de favor de terceiros, podendo-lhes ser aplicada, em caso de infração a pena, de exclusão da sociedade, mediante quitação de seus haveres e quotas sociais na forma prevista na cláusula nona.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que já possuírem, excetuando-se cessões e transferências a cônjuge ou descendentes do próprio sócio, desde que aprovada pela maioria do capital social, integrada também pelas quotas do sócio interessado.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço e forma de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: O sócio que não concordar com alteração feita no contrato social ou com a decisão da maioria, não poderá arquir a dissolução da sociedade, mesmo que parcialmente, cabendo-lhe a optar entre continuar na sociedade ou receber seus haveres na forma convencionalizada abaixo.

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio desistente serão apurados mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da retirada do sócio, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos, com exceção dos imóveis pertencentes à empresa que serão avaliados por preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada através do sócio, NELVIDO PERIN, o qual fica investido na gerência da sociedade, não podendo arguir com responsabilidades alheias ao interesse da sociedade, prestar fianças, avais e endossos de favor, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

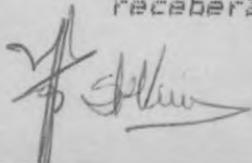
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Somente o sócio NELVIDO PERIN poderá constituir procuradores para representá-los em seus interesses em todos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração Pro labore, quantia mensal fixada em comum, a qual será levada à débito de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas que regem a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, podendo os lucros a critério da sociedade, serem distribuídos ou ficarem em reservas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujos, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelo demais. Após concluído o inventário a partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento do inventário as quotas do falecido, admitidos como sócios da sociedade desde que aprovada pela maioria do capital social, integradas também pelas quotas do falecido, que serão representados pelo herdeiro mencionado no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os herdeiros não admitidos na sociedade receberão seus haveres na forma prevista na Cláusula nona.



000026
A

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

E por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumprilo em todos seus termos.

Cascavel, (PR) 23 de Abril de 1993.

Nelyto Perin
NELYTO PERIN
Sueli Terezinha Prestes Perin
SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN

TESTEMUNHAS

Edimar Canuto
EDIMAR CANUTO

Rosaldo Joao Chemin
ROSALDO JOAO CHEMIN

RECEBIMOS N.º 2.029281054

21 JUN 1993

[Faint stamp and signature]
MONT CARLO
MONT CARLO

FCA

FIAT CHRYSLER AUTOMOBILES

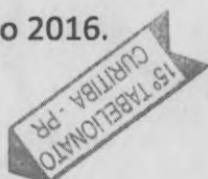
000027
R

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO FIAT

A Empresa **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF N° 16.701.716/0001-56, sediada na Av. Contorno n° 3455, Bairro Paulo Camilo, cidade de Betim – MG, por seu representante abaixo assinado, declara para os devidos fins que a proponente, **MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita sob CNPJ 72.358.195/0001-57, sediada na Av. Santos Dumont n° 999, Bairro Cidade Alta, cidade de Goioerê/PR, é Concessionário **FIAT AUTORIZADO**, e possui ASSISTENCIA TÉCNICA PRÓPRIA, PEÇAS E PRESTADORA DE SERVIÇO DE GARANTIA CONTRATUAL DO FABRICANTE E GARANTIA DE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR 10 (DEZ) ANOS, EMITIDA PELO FABRICANTE DA MARCA.

Curitiba, 28 de Junho 2016.



Sandro R. Vaticola
Sandro Vaticola

CPF 894.090.439-72

Consultor de Venda Diretas

Regional Curitiba

FCA – FIAT CHRYSLER AUTOMOBILIES

16 701 716 / 0001-56

**FCA FIAT CHRYSLER
AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.**

Av. Contorno, 3455

Bairro Paulo Camilo - CEP 32669-900

BETIM - MG

	SINGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 17/09/2019 - 14:03:24

CNPJ:	72.358.195/0001-57	Inscrição Estadual:	81602942-22
Nome Empresarial:	MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV SANTOS DUMONT		
Número:	999	Complemento:	.
Bairro:	CIDADE ALTA		
Município:	GOIOERE	UF:	PR
CEP:	87.360-000	Telefone:	(44)3522-3456
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4541201 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	09/1993
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/1993
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/1993
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

PORTARIA Nº 314, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabírcia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Mayara M. Alves Santos Ferraz	059.711.049-26
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Vivian Fugiwara Schimer	064.943.289-46
Controle Interno	CPF
Cristiane Fátima Zolin	088.115.919-02
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauk Junior	025.262.701-62
Luiz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luíza de Oliveira Iácono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely A. C. Paula Vanderlinde	023.862.049-28
Claudini Leffer Esquianti	054.761.019-00
Edcleia Cocolite Lima	034.761.019-00
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27

Janaina Fernanda V. Coelho	052.862.649-30
Kelly F. de Aquino Teixeira	035.722.689-58
Maria Isabel de Paiva Santos	043.021.159-71
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Umberto Donizete Mazzotti	453.407.229-53
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Danielly Seren Barberá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Pricila Viana Barato	060.211.979-09
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Márcio A. Lozano Vanderlinde	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Saúde	CPF
Ângela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila A. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e	CPF

Pavimentação	
Arthur Dercieiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Luiz Carlos Pereira	607.927.799-91
Márcio de Souza Carvalho	052.114.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84

Valdemir José da Silva	057.447.659-80
Viação e Serviços Rurais	CPF
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Mauricio Escaldelai Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

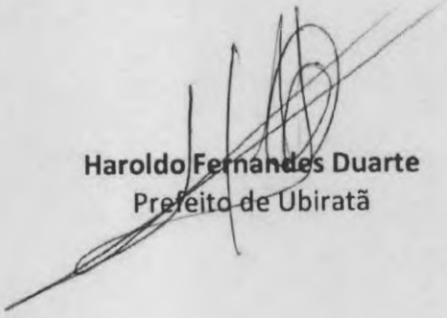
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã



PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para à aquisição de peças para realizar o serviço de revisão preventiva de 20.000 km, do veículo Fiat Toro, frota 197, da Secretaria da Assistência Social. a contratação de empresa para realizar o serviço de alinhamento, balanceamento e a revisão preventiva de acordo com as especificações abaixo descritas.

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração pública, primando pelos princípios da competitividade, legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência. Licitar é regra, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei 8.666/93.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de assistência social visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso XVII: para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A secretaria necessita do objeto em questão a revisão preventiva do veículo faz-se necessária para manter o seu bom funcionamento. A demanda dos serviços leva ao desgaste natural de peças. Assim, a contratação solicitada tem a finalidade de evitar futuros problemas. Verificando o manual há de ser feita a revisão, independentemente da

quantidade de quilometragem do veículo, em um período máximo de 6 meses. Pensando na economicidade para o Município (a fim de prolongar a durabilidade do veículo) efetuar-se-á a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois as peças substituídas: terão garantia, serão originais e cumprirão com todas as disposições do manual.

Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 30 de Setembro de 2019.

[Assinatura]
DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 91/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4651/2019**

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à aquisição de peças para realizar o serviço de revisão preventiva de 20.000 km, do veículo Fiat Toro, frota 197, da Secretaria da Assistência Social. a contratação de empresa para realizar o serviço de alinhamento, balanceamento e a revisão preventiva de acordo com as especificações abaixo descritas.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A revisão preventiva do veículo faz-se necessária para manter o seu bom funcionamento. A demanda dos serviços leva ao desgaste natural de peças. Assim, a contratação solicitada tem a finalidade de evitar futuros problemas. Verificando o manual há de ser feita a revisão, independentemente da quantidade de quilometragem do veículo, em um período máximo de 6 meses. Pensando na economicidade para o Município (a fim de prolongar a durabilidade do veículo) efetuar-se-á a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois as peças substituídas: terão garantia, serão originais e cumprirão com todas as disposições do manual.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Monte Carlo Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195, situada na Rua Santos Dumont, 999, na cidade de Goioêre, Estado do Paraná CEP nº 87.360-000, Telefone nº (44) 3522-3456.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-854,26(oitossentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária:6220/4385

Categoria:339030399900/339039199900

Descrição da Despesa: materiais para manutenção de veículo/ outros serviços de manutenção e conservação.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Serviço de alinhamento.	1	Hrs	90,00	90,00	
1	2	Serviço de balanceamento.	1	Hrs	90,00	90,00	
1	3	Revisão de 20.000 km	1	UN.	150,00	201,00	
2	1	Oleo Selenia K	5	GL	40,50	202,50	
2	2	Filtro óleo do motor	1	UN.	38,12	38,12	
2	3	Filtro Combustível	1	UN.	21,48	21,48	
2	4	Elemento Filtra	1	UN.	105,84	105,84	
2	5	Fluido Arrefecimento	1	UN.	53,57	53,57	
2	6	Kit revisão padrão	1	UN.	51,75	51,75	

Ubiratã- Paraná, 01 de outubro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

Eliane Omori Duarte

ELIANE OMORI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1181 - ANO: XIV

4Pág(s)

BIOFERTILIZANTE PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE ARVÓRES E FLORES DO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 23 de outubro de 2019, às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 02 de outubro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4638/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando a AQUISIÇÃO DE DOCES E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AS ENTIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.

Recebimento e abertura das Propostas: 24 de outubro de 2019, às 9 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 02 de outubro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4642/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

Recebimento e abertura das Propostas: 29 de outubro de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 02 de outubro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4643/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE.

Recebimento e abertura das Propostas: 29 de outubro de 2019, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 27 de setembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4645/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E HIGIENE, DESTINADOS À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Recebimento e abertura das Propostas: 30 de outubro de 2019, às 09 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 27 de Setembro de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4650/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2019

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Recebimento e abertura das Propostas: 31 de outubro de 2019, às 09 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 27 de Setembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4655/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10 DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Recebimento e abertura das Propostas: 16 de outubro de 2019, às 10:30 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 02 de Outubro de 2019.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4648/2019

1. OBJETO:

Pagamento de franquia de seguro do veículo Renault Master L3H2, frota 210, referente a substituição de para-brisa.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Devido à solicitação de assistência nº. 73074 na data de 11 de setembro de 2019, onde quebrou o para-brisa em uma viagem para Curitiba, sendo necessário realizar o pedido da troca do mesmo através da seguradora.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

G BORCATI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.998/0001-38, situada na Avenida Ascanio Moreira de Carvalho, nº. 1412, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 250,00

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 4068

Categoria: 339039190400

Descrição da Despesa: Serviços gerais de mecânica veicular

Fonte de Recurso: 303

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Franquia do para-brisa referente ao veículo Renault Master L3H2, frota 210.	1	UN	250,00

Considerando as justificativas e fundamentações relacionadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 27 de setembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 314/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 91/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4651/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à aquisição de peças para realizar o serviço de revisão preventiva de 20.000 km, do veículo Fiat Toro, frota 197, da Secretaria da Assistência Social. a contratação de empresa para realizar o serviço de alinhamento, balanceamento e a revisão preventiva de acordo com as especificações abaixo descritas.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A revisão preventiva do veículo faz-se necessária para manter o seu bom funcionamento. A demanda dos serviços leva ao desgaste natural de peças. Assim, a contratação solicitada tem a finalidade de evitar futuros problemas. Verificando o manual há de ser feita a revisão, independentemente da quantidade de quilometragem do veículo, em um período máximo de 6 meses. Pensando na economicidade para o Município (a fim de prolongar a durabilidade do veículo) efetuar-se-á a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois as peças substituídas: terão garantia, serão originais e cumprirão com todas as disposições do manual.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Monte Carlo Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195, situada na Rua Santos Dumont, 999, na cidade de Goioêre, Estado do Paraná CEP nº 87.360-000, Telefone nº (44) 3522-3456.

5. VALOR:



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1181 - ANO: XIV

5Pág(s)

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-854,26(oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária:6220/4385

Categoria:339030399900/339039199900

Descrição da Despesa: materiais para manutenção de veículo/ outros serviços de manutenção e conservação.

Fonte de Recurso:936

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Serviço de alinhamento.	1	Hrs	90,00	90,00	
2	Serviço de balanceamento.	1	Hrs	90,00	90,00	
3	Revisão de 20.000 km	1	UN.	150,00	201,00	
1	Oleo Selenia K	5	GL	40,50	202,50	
2	Filtro óleo do motor	1	UN.	38,12	38,12	
3	Filtro Combustível	1	UN.	21,48	21,48	
4	Elemento Filtra	1	UN.	105,84	105,84	
5	Fluido Arrefecimento	1	UN.	53,57	53,57	
6	Kit revisão padrão	1	UN.	51,75	51,75	

Ubiratã- Paraná, 01 de outubro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4652/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Inscrição no curso de Atuação Fonoaudiológica ao Paciente Neurológico com Distúrbios Bulbares: Das práticas tradicionais às novas tecnologias - Módulo II AVC, Parkinson e Alzheimer.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A demanda por fonoaudiologia tem crescido consideravelmente em Ubiratã e com esse crescimento vão surgindo patologias diferentes que exigem atualização do conhecimento para que as práticas fonoterápicas apresentem resultados satisfatórios. Nesse sentido, visando qualificar o atendimento prestado no NASF através da profissional fonoaudióloga, a Secretaria de Saúde custeará um módulo do curso elencado que está voltado para as doenças mais graves e peculiares que são as que mais casos têm apresentado.

A escolha pelo treinamento se deu em razão do tema ser compatível com a necessidade do momento, devido à proximidade do local de realização e também disponibilidade de vagas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

LUCIANA CARVALHO ALMEIDA GUEDES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.811.840/0001-00, situada na Rua João Huss nº 855, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP nº 86050-490, Telefone nº (43) 99969-4218.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-700,00 (Setecentos reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O treinamento será realizado em Londrina, Hotel Crystal, nos dias 18 e 19 de Outubro de 2019.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 3322

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais

Fonte de Recurso: 494

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Inscrição no curso de Atuação Fonoaudiológica ao Paciente Neurológico com Distúrbios Bulbares: Das práticas tradicionais às novas tecnologias - Módulo II AVC, Parkinson e Alzheimer. 20 horas. Participante: Karoline Sonda Fernandes	1	UN.	700,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 01 de outubro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4654/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa para fornecer serviço de processamento de dados.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: Com a finalidade de proceder a Cobrança da Dívida ativa do Município, a Divisão de Cadastro e Tributação sentiu a necessidade de realizar uma revisão geral em seu cadastro de imóveis. Ocorre que o banco de dados vem sendo alimentado por muitos anos e os cadastros não estão todos atualizados. Muitas vezes ocorrem fatos que fazem com que os imóveis mudem de propriedade, como venda ou falecimento, e nem sempre o fato é comunicado ao Município de Ubiratã. Para realizar a cobrança de Dívida Ativa, se tornou fundamental a atualização dos cadastros Municipais para que não seja feita a cobrança em nome indevido, o que poderia causar grandes danos aos contribuintes e consequentemente ao Município.

O Registro de Imóveis da Comarca de Ubiratã, no qual estão registrados os imóveis do Município, utilizam um sistema chamado Sistema Registral Imobiliário - SRI, de propriedade intelectual da empresa MACTUS INFORMÁTICA LTDA. Esta última, por disposição contratual, é a responsável por gerir os dados armazenados no Sistema de Banco de Dados do Serviço Registral, conforme declaração anexada a este processo. Por ser a única empresa que pode oferecer tal serviço, o objeto da presente solicitação só pode ser adquirido dessa empresa.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

MACTUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.949.932/0001-61, situada na Av. Capitão Indio Bandeira, 2379, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.300-005, Telefone nº (44) 3525-9851.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

6. PRAZOS

O prazo para execução do objeto a contar da emissão da Ordem de serviços será de: 30 horas úteis.

7. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0401

Despesa Orçamentária: 6234

Categoria: 339040570000

Descrição da Despesa: Serviços de processamento de dados

Fonte de Recurso: 510

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Arquivo em formato excel com as seguintes informações (Nome Completo do proprietário, CPF, número da matrícula, Lote, Quadra, Loteamento e bairro). A ferramenta deverá filtrar os imóveis do município selecionado, gerando o relatório em formato excel, sendo a opção 2 da proposta comercial encaminhada dia 18 de setembro de 2019.	1	UN.	4.350,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 02 de outubro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

RITA SOARES NETA FIGUEIREDO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 93/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4656/2019

1. OBJETO:

Aquisição de trinta refeições (lanche, refrigerante e "cookie") para os atendidos pelo projeto Dia da Alegria.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:



000035

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	91
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4651
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de peças para realizar o serviço de revisão preventiva de 20.000 km, do veículo tipo Fiat Toro, frota 197, da Secretaria da Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo descritas, e Contratação de empresa para realizar o serviço de alinhamento, o serviço de balanceamento e a revisão
Dotação Orçamentária*	1500108244001820733390391999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	854,26
Data Publicação Termo ratificação	01/10/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 79528767915 (Logout)